

A Fundação Pio XII - Hospital do Câncer de Barretos (HCB), tornam públicas as normas que regem o Processo Seletivo de candidatos à Curso de Aprimoramento de **Enfermagem em Pesquisa Clínica na área de Oncologia**, para o ano de 2021.

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

- 1.1. O curso caracteriza-se como modalidade de Ensino com padrão semelhante a Pós-Graduação *Lato Sensu*, porém com função de Aprimoramento em área específica da Oncologia. O Curso de Aprimoramento terá ênfase no ensino teórico/prático decorrente de treinamento em serviço, em regime de tempo integral, incluindo o aprofundamento de conhecimentos teórico-científicos.
- 1.2. A seleção de que trata esse edital será realizada por meio de prova teórica, entrevista e análise de currículo. O não comparecimento em uma das etapas eliminará o candidato.
- 1.3. A vaga ofertada para o ano de 2019 está distribuída conforme quadro abaixo.

ESPECIALIDADE	VAGA	DURAÇÃO
Enfermagem em Pesquisa Clínica	1	2 anos

2. O PROGRAMA

- 2.1. O Programa de Pós-Graduação em Oncologia visa aprimorar conhecimentos específicos em oncologia através de formação teórico/prática. O curso tem carga horária de 4.800 horas/ano), bienal (período de 01/03/2021 a 28/02/2023) em função do pré-requisito da Especialidade.
- 2.2. As atividades práticas e teóricas serão desenvolvidas na Fundação Pio XII - Hospital do Câncer de Barretos (HCB).
- 2.3. O aluno deverá realizar a disciplina obrigatória de Metodologia Científica (30 horas) por ser voltada ao TCC. Além disto deve realizar mais duas disciplinas eletivas, sendo aconselhável o curso de Didática e Pedagogia Médica (30 horas). A escolha das outras devem se encaixar nas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* ao Programa de PG *Lato Sensu*, sendo esta disciplina eletiva (30 horas) relacionados a Oncologia Geral. Também realizará um curso teórico-prático de 60 horas na Área de Pesquisa Clínica. A nota mínima para aprovação em cada disciplina é **7,0 (sete)**, em escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- 2.4. O Especializando fica ciente que a cada de 12 meses, terá 4 semanas de descanso.
- 2.5. O Especializando terá direito nos 10 períodos semanais a um período semanal para a realização dos cursos, ou preparo do TCC.
- 2.6. A elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é **obrigatória** e o projeto deve ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para avaliação e aprovação até 6 meses o início do Programa. Uma banca de acompanhamento será realizada aos doze meses, após ingresso do aluno. A Banca de Defesa do TCC (com projeto escrito e apresentação oral) ocorrerá um mês antes ao término

do curso. A estrutura, a forma e os termos de apresentação do TCC deverão seguir o Manual do HCB para a Pós-Graduação Lato Sensu. A apresentação deve ser realizada em plenária, sob a forma oral. Para tais condições, não caberá qualquer recurso.

2.7. O candidato fica ciente de que fará jus, após o cumprimento pleno do programa proposto, a um certificado de conclusão informando que o mesmo realizou o curso de Aprimoramento em Enfermagem em Pesquisa Clínica na Área de Oncologia sendo este certificado expedido pela Fundação Pio XII - Hospital do Câncer de Barretos. No certificado será especificado que o aluno realizou Aprimoramento em Enfermagem em Pesquisa Clínica na área de Oncologia.

2.8. O candidato fica ciente que apesar de ser um curso de Aprimoramento em Área específica da Oncologia, esta formação, não configura Título de Especialista nesta área.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PRESTAR O PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 3.1. Ser brasileiro;
- 3.2. Ter concluído a graduação em enfermagem.
- 3.3. Estar habilitado para o exercício da enfermagem no Brasil;
- 3.4. Possuir registro no respectivo Conselho Regional de Enfermagem;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PRESTAR O PROCESSO SELETIVO

O candidato ao inscrever-se:

- 4.1. Deverá ter pleno conhecimento deste Edital;
- 4.2. Será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição;

Será eliminado o candidato que:

- 4.3. Não tiver enviado previamente o currículo (anexo A) com a cópia dos títulos;
- 4.4. Ausentar-se do recinto da prova sem autorização do fiscal, praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas e/ou deixar de assinar a lista de presença;
- 4.5. Não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) nos quesitos **PROVA TEÓRICA e ENTREVISTA.**

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma citado neste edital (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 17h00.

- a) Documentos necessários para a inscrição:
- 5.1. Ficha de inscrição (modelo disponibilizado no site);
 - 5.2. Cópia simples dos documentos pessoais: RG, CPF e Carteira Profissional do Enfermeiro expedida pelo COREN;
 - 5.3. Cópia simples dos documentos acadêmicos: Histórico escolar e diploma de Graduação em Enfermagem (frente e verso); Comprovante e/ou Aprimoramento (frente e verso) quando disponível;
 - 5.4. Formulário de Pontuação do Currículo (**Anexo A**) preenchido e cópia simples dos documentos comprobatórios;
 - 5.5. Declaração de Aceite do Regimento (modelo disponibilizado no site);
 - 5.6. 1 (uma) foto tamanho 3x4;
- b) A ficha de inscrição e os documentos necessários para a participação no processo seletivo poderão ser recebidos:
- 5.7. Pessoalmente, na secretaria da Pós-Graduação no prédio do IEP. Os documentos deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado e identificado;
 - 5.8. Por correspondência*. Os documentos necessários poderão ser enviados em **cópias legíveis** e serão validados desde que sejam postados até **5 (cinco) dias úteis antes** da data do encerramento das inscrições, para o endereço a seguir:

Hospital de Câncer de Barretos (SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – IEP)

Rua Antenor Duarte Vilela, nº. 1331 - Bairro Dr. Paulo Prata

Barretos/SP - CEP: 14784-400

** A Secretaria da Pós-Graduação não deferirá inscrições postadas fora do prazo de inscrição, extraviadas ou retidas por quaisquer motivos, dentre eles greve dos funcionários dos correios. **NÃO será recebida documentação via eletrônica (digitalizada/foto).***

- c) Não há taxa de inscrição para o processo seletivo;
- d) Todas as atribuições curriculares colocadas no **Anexo A** deverão ser comprovadas com certificados;
- e) Estarão aptos a participarem do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem suas inscrições validadas pela Secretaria de Pós-Graduação.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será realizada através de **PROVA TEÓRICA, ENTREVISTA e ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

- 6.1. A **PROVA TEÓRICA** compreenderá a primeira etapa do processo seletivo. Será composta por questões relacionadas a especialidade pleiteada, segundo bibliografia recomendada. A prova teórica terá pontuação máxima de 50 pontos. A bibliografia sugerida é apresentada no final deste edital;
- 6.2. A **ENTREVISTA** ocorrerá na mesma data de realização da prova teórica, independentemente da

pontuação obtida na mesma e versará sobre os interesses científicos e técnicos do candidato, a ser realizada por uma comissão julgadora, somando um valor máximo de 40 pontos, calculada pela média das notas dos avaliadores. A critério da comissão julgadora poderá ocorrer prova oral durante a entrevista, sendo a pontuação dividida entre estas (20 pontos cada);

6.3. A **ANÁLISE DE CURRÍCULO** será avaliada pelos membros da respectiva comissão de seleção, conforme pontuação pré-estabelecida, no valor máximo de 10 pontos. Esta análise será realizada por meio de formulário específico (ANEXO A) preenchido pelo candidato e serão desconsideradas as informações desprovidas de documentação comprobatória. Portanto, solicitamos apenas o envio dos itens presentes no ANEXO A, visto que demais informações não serão contabilizadas. A comissão julgadora avaliará e julgará a validade da documentação apresentada, e respectiva pontuação.

6.4. Os pontos atribuídos à **ENTREVISTA** e a **ANÁLISE DE CURRÍCULO** serão somados à nota da **PROVA TEÓRICA** para efeito de classificação.

NOTA FINAL = Prova Teórica (Peso 5) + Entrevista (Peso 4) + Currículo (Peso 1)

6.5. Em caso de igualdade de classificação, o desempate ocorrerá priorizando o candidato que obtiver:

- Maior pontuação na **ENTREVISTA**;
- Maior pontuação na **PROVA TEÓRICA**;
- Maior pontuação na **PONTUAÇÃO CURRICULAR**;
- Maior idade.

6.6. O presente edital **NÃO** prevê a apresentação individual da pontuação, ou revisão de provas.

6.7. Caso julgue necessário a Secretaria da Pós-Graduação pode exigir documentação original específica.

7. CRONOGRAMAS

Cronograma	Datas	Horário	Local
Inscrições	De 05/10/2020 a 14/11/2020	Das 08h às 17h	Secretaria da Pós-Graduação ¹
Prova	08/12/2020 (segunda-feira)	08h – 10h	IEP ¹
Entrevista		13h	IEP ¹
Resultado	11/01/2020	17h	Via e-mail e Intranet
Confirmação de interesse	12/01/2020 a 15/01/2021	Das 08h às 17h	E-mail da Secretaria (vittoria.cruz@hcancerbarretos.com.br)
Matrícula 1º Classificado	18/01/2021	Das 08h às 17h	Secretaria da Pós-Graduação ¹
Início / Integração	02/03/2020	07h	IRCAD ²

¹ A Secretaria da Pós-Graduação está localizada no Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), no 2º andar do Pavilhão Victor e Leo, que também possui acesso via Pavilhão Ivete Sangalo.

Endereço: Rua Antenor Duarte Villela, nº. 1331 - Bairro Paulo Prata | Barretos/SP CEP 14784-400

² **IRCAD América Latina**

Endereço: Rua Antenor Duarte Villela, nº. 1650 - Bairro Paulo Prata | Barretos/SP CEP 14784-400

8. PROCEDIMENTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Somente os candidatos com inscrições validadas pela Secretaria de Pós-Graduação receberão por e-mail o comprovante de participação do processo seletivo.
- 8.2. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com **30 minutos de antecedência** e não será permitida a entrada de candidatos que chegarem após o horário de início da prova.
- 8.3. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do processo seletivo, sem possibilidade de recurso.
- 8.4. Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, a carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira de Habilitação com foto, nos termos da Lei Nº 9.503, art. 159, de 23/09/97.
- 8.5. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolo de solicitação de documentos, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 8.6. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias data de realização das provas.
- 8.7. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local de realização das provas.
- 8.8. Para a realização da prova, o candidato poderá utilizar somente caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 8.9. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar qualquer tipo de material.
- 8.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 8.11. Na sala de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder telefone celular, pager, tablet, notebook, BIP ou quaisquer outros meios de comunicação. Na posse destes aparelhos durante o dia da prova, o candidato deverá desligá-los e acondicioná-los em local indicado pelos aplicadores da prova antes do início da realização da mesma. O candidato que estiver portando quaisquer dos aparelhos

mencionados acima, na realização da prova, será eliminado da seleção.

- 8.12. Não haverá segunda chamada para a prova e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinados.
- 8.13. Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura da aplicação do processo.
- 8.14. Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de fiscais ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 8.15. O Resultado do processo seletivo será divulgado na Intranet e no e-mail dos candidatos. Será divulgada a lista dos candidatos aprovados, que deverão manifestar interesse pela vaga em até 5 (cinco) dias úteis, através de telefonema pessoal e documentação escrita junto a secretaria (e-mail: vittoria.cruz@hcancerbarretos.com.br). Caso o aprovado não manifeste interesse até o prazo proposto, o segundo colocado será convocado, tendo igual prazo de dias úteis para comunicação com a secretaria, e assim sucessivamente.
- 8.16. Será desclassificado o candidato que apresentar nota inferior a 5.0 na prova escrita ou entrevista.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. O candidato aprovado e convocado, de acordo com o número de vagas disponíveis, deverá no ato da matrícula apresentar:
- a) Cópia simples do título de eleitor e comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - b) Cópia simples da Reservista ou dispensa do serviço militar - para homens;
 - c) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
 - d) Comprovante de Endereço emitido e/ou postado há menos de 90 dias;
 - e) Protocolo de transferência do registro no Conselho Regional de Enfermagem para o estado de São Paulo;
 - f) Comprovante do número PIS/PASEP/NIT (consulta disponível no site <https://www5.dataprev.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>);
 - g) Dados bancários de conta corrente do Banco Santander;
 - h) Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove o período do possível vínculo empregatício (cópia das páginas: de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte em branco) ou declaração de que não possui vínculo empregatício;
 - i) Apólice de seguro de vida contra acidentes pessoais (realizado em qualquer agência bancária, casa de crédito ou via internet), presente na vigência o período onde se encontrará junto a Fundação Pio XII;
 - j) Carteira de vacinação atualizada com doses de Hepatite B e Tétano;
- 9.2. O candidato aprovado deve assinar **“DOCUMENTO DE CIÊNCIA AS NORMAS INSTITUCIONAIS”**,

aceitando adequar-se as normas institucionais e operacionais. Este documento é obrigatório. A não aceitação as regras institucionais implicam em desclassificação do candidato.

9.3. A matrícula será realizada na Secretaria da Pós-Graduação, localizada no Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) do Hospital de Câncer de Barretos - Fundação Pio XII, no horário das 8h00 às 17h00.

9.4. O candidato aprovado, na condição de Bolsista Institucional, assinará termo, se comprometendo a não assumir outro vínculo institucional, durante o prazo de duração do Programa de Pós-graduação Lato Sensu.

10. DA BOLSA DE ESTUDO

Aos aprovados será oferecida uma bolsa de estudos em valor proporcional ao da Residência de Enfermagem estabelecida pelo MEC.

O aluno deverá informar dados bancários de uma conta no **Banco Bradesco**, para possibilitar o pagamento da Bolsa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital e/ou não comparecer para realizar a matrícula até a data limite informada neste edital.

11.2. No caso de desclassificação ou não comparecimento do candidato aprovado até as datas regulamentadas neste edital, o próximo candidato classificado será convocado.

11.3. Não haverá trancamento de matrícula, mesmo para os candidatos convocados para prestação de serviço militar obrigatório nos anos vigentes do curso.

11.4. Se o candidato necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo, deverá dirigir-se a Secretaria da Pós-Graduação.

11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo.

11.6. A organização do processo seletivo não se responsabiliza por quaisquer objetos levados pelo candidato para os locais de prova, recolhidos pelos fiscais de sala ou não. Cabe exclusivamente ao candidato a retirada de seus pertences ao final da prova. Não será admitido o retorno de candidatos aos locais das provas.

11.7. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato recolher pessoalmente sua documentação.

11.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser realizadas por intermédio de adendo.

- 11.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e meios de contato junto à Comissão organizadora.
- 11.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, **NÃO** podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 11.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição ou a matrícula do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados. Em casos de fraude serão encaminhados às autoridades competentes.
- 11.12. As despesas relativas à participação no Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato.
- 11.13. O candidato fica ciente de que fará jus, após o cumprimento pleno do programa proposto, a um certificado de conclusão informando que o mesmo realizou o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- 11.14. Na hipótese de único candidato à vaga, a aprovação não é automática. O candidato deverá apresentar nota mínima 5.0 nas provas e entrevista.

O presente edital foi aprovado junto a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Oncologia, e pela coordenação do curso.

Barretos, 24 de dezembro de 2020.



Dr. Renato José Affonso Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Especialização *Lato Sensu*
Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos

ENFERMAGEM EM PESQUISA CLÍNICA NA ÁREA DE ONCOLOGIA

OBJETIVOS DO CURSO

Especializar, aperfeiçoar e atualizar conhecimentos do enfermeiro na área de pesquisa clínica em oncologia visando a boa e especializada prática na condução de estudos clínicos com ênfase em oncologia, através de treinamento em serviço em regime de tempo integral.

ESTRUTURA DO CURSO

O curso será ministrado em forma de imersão, em período integral, com fluxo contínuo no período de dois anos. As atividades serão divididas em três modalidades: teórico, prático e pesquisa. As atividades teóricas serão realizadas por meio de aulas expositivas, seminários, discussões de artigos científicos e reuniões multidisciplinares, conforme definido na matriz curricular. As atividades práticas serão divididas entre o Núcleo de Apoio ao Pesquisador e a Unidade de Pesquisa Clínica, também explicitas em matriz curricular. As atividades de pesquisa serão realizadas junto ao Instituto de Ensino e Pesquisa, Registro Hospitalar de Câncer, disciplinas aplicadas à pós graduação *strictu sensu*, do Hospital de Câncer de Barretos, em projeto de concepção junto aos coordenadores do curso, culminando com a entrega de trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

TEMAS DESENVOLVIDOS NO CURSO

- ✓ Atividades práticas de enfermagem na condução de estudos clínicos de iniciativa do investigador e patrocinada pela indústria farmacêutica;
- ✓ Atividades práticas nas subdivisões do Núcleo de Apoio ao Pesquisador e na Unidade de Pesquisa Clínica;
- ✓ Participação nas atividades do Comitê de Ética em Pesquisa;
- ✓ Atividades teóricas desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação;
- ✓ Atividades teóricas desenvolvidas pela Aprimoramento em enfermagem em pesquisa clínica na área de oncologia;
- ✓ Cursos oferecidos pelo Núcleo de Apoio ao Pesquisador.

EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Graduação em enfermagem concluída; estar habilitado para o exercício da enfermagem no Brasil; e possuir registro no respectivo Conselho Regional de Enfermagem.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. CNS 466/2012 <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>

2. Documento das Américas <http://www.icflab.com.br/site/arquivos/downloads/boas-praticas-clinicas-documento-das-americas-18731415.pdf>
3. FDA <http://www.fda.gov/ScienceResearch/SpecialTopics/RunningClinicalTrials/>
4. Goldim JR. O uso de drogas ainda experimentais em assistência: extensão de pesquisa, uso compassivo e acesso expandido. Rev Panam Salud Publica. 2008;23(3):198–206.
<http://www.scielosp.org/pdf/rpsp/v23n3/a07v23n3.pdf>
5. Good Clinical Practice guideline
http://www.ich.org/fileadmin/Public_Web_Site/ICH_Products/Guidelines/Efficacy/E6/E6_R1_Guideli
6. Uso compassivo - <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4546220/>
7. Bonassa EMA, Gato MIR. Terapêutica Oncológica para Enfermeiro e Farmacêuticos. 4th ed. Editora Atheneu: São Paulo; 2012.
8. Lakatos EM, Marconi MA. Fundamentos de metodologia científica. Editora Atlas: São Paulo; 2011.
9. BRASIL, Ministério da Saúde. Plataforma Brasil – Resoluções e Normativas, disponível em <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>
10. Instituto Nacional de Câncer (Brasil). Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. / Instituto Nacional de Câncer. – 3. ed. rev. atual. ampl. – Rio de Janeiro: INCA, 2008.

ANEXO A – Pontuação do Currículo

Atividades	Valor para cada item	Nota máxima	Pontuação Total
Bolsa de Iniciação Científica	1	05 (máximo 5 certificados)	
Monitoria	1	05 (máximo 5 certificados)	
Congresso na especialidade	2	10 (máximo 5 certificados)	
Apresentação de trabalho em Congresso como 1º Autor	2	10 (máximo 5 certificados)	
Apresentação de trabalho em Congresso demais autores	1	05 (máximo 5 certificados)	
Publicação na PubMed	5	25 (máximo 5 certificados)	
Capítulo de livro	10	10 (máximo 1 certificado)	
Título de Especialista pela AMB	10	10 (máximo 1 certificado)	
Mestrado ou Doutorado	20	20 (máximo 1 certificado)	
Para uso exclusivo da banca examinadora		100	